



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Chamada Pública n.º 0004/2018**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Eugênio Voltarel, n.º25 - Centro - 14820-000, inscrita no CNPJ sob n.º43.976.166/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Dirceu Brás Pano, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE n.º 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 8 meses. Os interessados (Grupos Formais - DAP jurídica) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 01 de Julho de 2018 a 01 de Agosto de 2018, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, localizada à Avenida Eugênio Voltarel n.º 25 - Centro -14820-000.

## 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| Nº | PRODUTO               |
|----|-----------------------|
| 1  | Abacaxi Perola Graudo |



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

|    |  |
|----|--|
| 2  | Abóbora Cabocha  |
| 3  | Abobrinha Especial Italiana  |
| 4  | Acelga Especial  |
| 5  | Alface Crespa ou Lisa  |
| 6  | Alho Processado Tipo Branco Descascado, embalado em saco plástico a vácuo, pesando aproximadamente 1 kg.   |
| 7  | Almeirão   |
| 8  | Banana Nanica Especial   |
| 9  | Beterraba Especial sem Ramas   |
| 10 | Cebola de boa qualidade  |
| 11 | Cenoura especial sem ramas   |
| 12 | Cheiro Verde (Salsinha + Cebolinha) CHEIRO-VERDE (SALSINHA+CEBOLINHA):<br>frescas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. |
| 13 | Chuchu Especial  |
| 14 | Couve Manteiga   |
| 15 | Laranja Pêra – Grande Tipo 10  |
| 16 | Limão Tahiti Especial  |
| 17 | Mandioca Especial  |
| 18 | Melancia   |
| 19 | Ovos de galinha extra  |
| 20 | Repolho Branco Especial  |
| 21 | Tomate Extra tipo A – Tipo Salada  |

| Nº | PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|----|---------|---------|------------|--------------------|-----------------|
|----|---------|---------|------------|--------------------|-----------------|



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

|    |   |    |       |           |               |
|----|---|----|-------|-----------|---------------|
| 1  | Abacaxi Perola Graudo   | Kg | 6000  | R\$ 4,74  | R\$ 28.416,00 |
| 2  | Abóbora Cabocha   | Kg | 1500  | R\$ 3,03  | R\$ 4.545,00  |
| 3  | Abobrinha Especial Italiana   | Kg | 500   | R\$ 3,77  | R\$ 1.883,00  |
| 4  | Acelga Especial   | Kg | 5300  | R\$ 4,23  | R\$ 22.397,80 |
| 5  | Alface Crespa ou Lisa   | Kg | 3000  | R\$ 10,15 | R\$ 30.444,00 |
| 6  | Alho Processado Tipo Branco Descascado, embalado em saco plástico a vácuo, pesando aproximadamente 1 kg.  | Kg | 700   | R\$ 23,72 | R\$ 16.605,75 |
| 7  | Almeirão  | Kg | 5300  | R\$ 10,50 | R\$ 55.660,60 |
| 8  | Banana Nanica Especial  | Kg | 16000 | R\$ 4,08  | R\$ 65.344,00 |
| 9  | Beterraba Especial sem Ramas  | Kg | 32    | R\$ 2,71  | R\$ 86,59     |
| 10 | Cebola de boa qualidade   | Kg | 2500  | R\$ 3,12  | R\$ 7.793,75  |
| 11 | Cenoura especial sem ramas  | Kg | 2600  | R\$ 2,87  | R\$ 7.467,20  |
| 12 | Cheiro Verde (Salsinha + Cebolinha) CHEIRO-VERDE (SALSINHA+CEBOLINHA): frescas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | Kg | 2400  | R\$ 2,86  | R\$ 6.864,00  |
| 13 | Chuchu Especial   | Kg | 700   | R\$ 2,95  | R\$ 2.067,80  |
| 14 | Couve Manteiga  | Kg | 1000  | R\$ 9,68  | R\$ 9.678,00  |
| 15 | Laranja Pêra – Grande Tipo 10   | Kg | 700   | R\$ 2,54  | R\$ 1.775,20  |
| 16 | Limão Tahiti Especial   | Kg | 1500  | R\$ 4,09  | R\$ 6.132,00  |



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

|    |                                   |       |      |          |               |
|----|-----------------------------------|-------|------|----------|---------------|
| 17 | Mandioca Especial                 | Kg    | 1500 | R\$ 3,32 | R\$ 4.974,00  |
| 18 | Melancia                          | Kg    | 2000 | R\$ 2,41 | R\$ 4.828,00  |
| 19 | Ovos de galinha extra             | Dúzia | 660  | R\$ 5,57 | R\$ 3.677,85  |
| 20 | Repolho Branco Especial           | Kg    | 5300 | R\$ 2,56 | R\$ 13.594,50 |
| 21 | Tomate Extra tipo A – Tipo Salada | Kg    | 2600 | R\$ 4,91 | R\$ 12.759,50 |

### 2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DATA..... 24/04/2018

ORGÃO..... 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

UNIDADE..... 02.07.10 - MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO..... 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVI 2.029 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

FUNÇÃO..... 12 - EDUCAÇÃO

SUB- 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PROGRAMA..... 0030 - MERENDA ESCOLAR

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 § 3º da Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE n.º 04/2015.

#### 3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

e

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

### **4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015).

4.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
  - II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
  - III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a Entidade Executora (EEx). Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

### 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Locais de entrega:

| <b>LOCAL DA ENTREGA</b>                  | <b>ENDEREÇO DO LOCAL</b>  |
|--|---|
| CER CAROLINA OMETTO PAVAN                | RUA MANOEL BORBA 112, CENTRO - 14.820-000, AMÉRICO BRASILIENSE                      |
| CER LEILA LUCIA D. TOLEDO PIZA DURANTE   | RUA MANOEL JOSÉ PIRES 751, CENTRO - 14.820-000, AMÉRICO BRASILIENSE                 |
| CER LILIANE MAURICIO                     | RUA ZORAIDE PEREIRA DE CORDIS 0, SÃO JUDAS - 14.820-000, AMÉRICO BRASILIENSE        |
| CER SIMONE IRENE PAVÃO                   | RUA FERNANDO PRESTES 393, JARDIM VISTA ALEGRE - 14.820-000, AMÉRICO BRASILIENSE     |
| CER SHIRLEY PIEROBON NEUBHAHER           | AVENIDA ARARAS 243, JARDIM VISTA ALEGRE - 14.820-000, AMÉRICO BRASILIENSE           |
| CER THEREZA QUADRADO BARBIERI            | AVENIDA RAFAEL HERVIAS RODRIGUES 192, LUIS OMETTO - 14.820-000, AMÉRICO BRASILIENSE |
| EMEI VERA LUCIA CAVASSANI                | RUA MARIA INOCÊNCIO TOLEDO PIZA 201, SÃO JOSÉ - 14.820-000, AMÉRICO BRASILIENSE     |
| CER MARA RUBIA                           | AVENIDA DAS ACÁCIAS 62, JARDIM PRIMAVERA - 14.820-000, AMÉRICO BRASILIENSE          |
| EMEF AMÉRICO RONCALI                     | AVENIDA SECONDO DELLA ROVERE 595, JARDIM SÃO JOSÉ - 14.820-000, AMÉRICO BRASILIENSE |
| EMEF DONA LUCIA MARIANA BERTI            | RUA PEDRO MUSSI 560, JARDIM SÃO JUDAS TADEU - 14.820-000, AMÉRICO BRASILIENSE       |
| EMEF DR. JOÃO BATISTA PEREIRA DE ALMEIDA | AVENIDA JOAQUIM AFONSO DA COSTA 393, CENTRO - 14.820-000, AMÉRICO BRASILIENSE       |
| EMEF VIRGÍLIO GOMES                      | RUA FERNANDO PRESTES 463, JARDIM VISTA ALEGRE - 14.820-000,                         |



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

|                                  | AMÉRICO BRASILIENSE   |
|----------------------------------|---|
| EMEF ATEMARO RODRIGUES DE SOUZA  | RUA JOSÉ CARLESCI 325, JARDIM SANTA TEREZINHA - 14.820-000, AMÉRICO BRASILIENSE               |
| EE DR. ALBERTO ALVES ROLLO       | RUA CAPITÃO ALBERTO MENDES JUNIOR 0, JARDIM SANTA TEREZINHA - 14.820-000, AMÉRICO BRASILIENSE |
| EE PROFª ALZIRA DIAS TOLEDO PIZA | RUA LUIGI ROMANIA 140, SÃO JUDAS TADEU - 14.820-000, AMÉRICO BRASILIENSE                      |
| EE PROFª DINORÁ MARCONDES GOMES  | RUA EMÍLIA GALLI 549, CENTRO - 14.820-000, AMÉRICO BRASILIENSE                                |
| COZINHA PILOTO                   | AVENIDA TERESA MARSILI 311, CENTRO – 14.820-000, AMÉRICO BRASILIENSE                          |

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

| PRODUTOS   | QUANTIDADE | PERIODICIDADE DE ENTREGA | PADRÃO MÍNIMO TAMANHO               | PRODUTO INACEITÁVEL   |
|--|------------|--------------------------|-------------------------------------|---|
| Abacaxi Perola Graudo  | 6000       | 2 Vezes por Semana       | massa (g) maior que 900 Graudo      | Amassado Defeito De Polpa<br>Fasciacao Grave Ferimento<br>Imaturo Passado Podridao<br>Queimado De Sol Grave Sem Coroa |
| Abóbora Cabocha  | 1500       | 2 Vezes por Semana       | massa (kg) maior que 1,0 Menor      | Ferimento Manchado Podridao   |
| Abobrinha Especial Italiana  | 500        | 2 Vezes por Semana       | comprimento (cm) maior que 12 Extra | Dano Por Praga Ferimento<br>Murcho Passado Podridao<br>Virose   |
| Acelga Especial  | 5300       | 2 Vezes por Semana       | massa (kg) maior que 1,0 Especial   | Manchado Murcho Podridao  |
| Alface Crespa ou Lisa  | 3000       | 2 Vezes por Semana       | massa (g) maior que 200 Especial    | Mancha Na Folha Interna<br>Murcho Passado Podridao<br>Virose  |
| Alho Processado Tipo Branco Descascado, embalado em saco plástico a vácuo, pesando | 700        | 2 Vezes por Semana       | Tipo 5                              | Brotado Chocho Ferimento<br>Murcho Passado Podridao<br>Quebrado   |





## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

|  |       |                    |   |  |
|--|-------|--------------------|---|--|
| aproximadamente 1 kg.  |       |                    |   |  |
| Almeirão   | 5300  | 2 Vezes por Semana | massa (g) maior que 400 Primeira                    | Amarelado Manchado Murcho  |
| Banana Nanica Especial   | 16000 | 2 Vezes por Semana | comprimento (cm) maior que 15 Segunda               | Dano Por Praga Ferimento Passado Podridao  |
| Beterraba Especial sem Ramas   | 32    | 2 Vezes por Semana | diâmetro equatorial da raiz (mm) maior que 40 Extra | Ferimento Murcho Passado Podridao  |
| Cebola de boa qualidade  | 2500  | 2 Vezes por Semana | diâmetro do bulbo (mm) maior que 35 Graudo          | Brotado Ferimento Perda De Catafilo Interno Podridao                               |
| Cenoura especial sem ramas   | 2600  | 2 Vezes por Semana | comprimento (mm) maior que 100 Extra                | Dano Por Praga Deformacao Grave Ferimento Lenhosa Murcha Ombro Verde Roxo Podridao |
| Cheiro Verde (Salsinha + Cebolinha) CHEIRO-VERDE (SALSINHA+CEBOLINHA):<br>frescas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 2400  | 2 Vezes por Semana |   |  |
| Chuchu Especial  | 700   | 2 Vezes por Semana | massa (g) maior que 200 Extra                       | Deformacao Grave Ferimento Murcho Passado Podridao                                 |



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

|                                   |      |                    |   |   |
|-----------------------------------|------|--------------------|---|---|
| Couve Manteiga                    | 1000 | 2 Vezes por Semana | massa (g) maior que 500 Primeira                    | Amarelado Murcho  |
| Laranja Pêra – Grande Tipo 10     | 700  | 2 Vezes por Semana | diâmetro equatorial (mm) maior que 60 C             | Dano Por Praga Ferimento Imaturo Murcho Podridao  |
| Limão Tahiti Especial             | 1500 | 2 Vezes por Semana | diâmetro equatorial (mm) maior que 50 C             | Ferimento Oleocelose Passado Podridao Seco  |
| Mandioca Especial                 | 1500 | 2 Vezes por Semana | diâmetro equatorial central (mm) maior que 40 Miuda | Fora De Padrao Passado Podridao Escurecimento   |
| Melancia                          | 2000 | 2 Vezes por Semana | massa (kg) maior que 6,0 Miuda                      | Amassado Deformacao Grave Ferimento Imaturo Oco Passado Podridao Polpa Branca Queimado De Sol Grave Virose] |
| Ovos de galinha extra             | 660  | 2 Vezes por Semana |   |   |
| Repolho Branco Especial           | 5300 | 2 Vezes por Semana | massa (kg) maior que 1,5 A 12 Cabeças               | Dano Por Praga Ferimento Podridao   |
| Tomate Extra tipo A – Tipo Salada | 2600 | 2 Vezes por Semana | massa (g) maior que 80 Extra                        | Dano Por Praga Ferimento Imaturo Passado Podridao Queimado De Sol Grave Virose                              |

### 7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias da entrega, através de Deposito em Conta Corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

8.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Sítio Eletrônico: [WWW.AMERICOBRSILIENSE.SP.GOV.BR](http://WWW.AMERICOBRSILIENSE.SP.GOV.BR), e na Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense Avenida Eugênio Voltarel, nº 25 - Centro - 14820-000.

8.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

i. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

AMÉRICO BRASILIENSE/SP, aos 20 dias do mês de Junho de 2018.

**Dirceu Brás Pano**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### ANEXO I - Modelo de Projeto de Venda - **Modelo proposto para os Grupos Formais**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>                          |  |   |                                     |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>   |  |   |                                     |
| <b>GRUPO FORMAL</b>   |  |   |                                     |
| 1. Nome do Proponente   |  | 2. CNPJ   |                                     |
| 3. Endereço   |  | 4. Município/UF   |                                     |
| 5. E-mail   |  | 6. DDD/Fone   | 7. CEP                              |
| 8. Nº DAP Jurídica  |  | 9. Banco  | 10. Agência da Conta                |
|   |  |   | 11. Nº da Conta                     |
| 12. Nº de Associados  |  | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei Nº 11.326/2006 | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do Representante Legal   |  | 16. CPF   | 17. DDD/Fone                        |
| 18. Endereço  |  | 19. Município/UF  |                                     |



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC   |  |               |                        |                 |                                       |
|---|--|---------------|------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| 1. Nome da Entidade   |  | 2. CNPJ       |                        | 3. Município/UF |                                       |
| 4. Endereço   |  |               |                        | 5. DDD/Fone     |                                       |
| 6. Nome do Representante e E-Mail   |  |               |                        | 7. CPF          |                                       |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS   |  |               |                        |                 |                                       |
| 1. Produto  | 2. Unidade                                   | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* |                 | 5. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|   |  |               | 4.1 Unitário           | 4.2 Total       |                                       |
|   |  |               |                        |                 |                                       |
|   |  |               |                        |                 |                                       |
| <b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b> |  |               |                        |                 |                                       |
| Local e Data:   | Assinatura do Representante do Grupo Formal: |               | Fone/E-mail:           |                 |                                       |

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015 Art.29, §3º).



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**ANEXO II**

**Minuta**

**CONTRATO N.ºXX/XXXX**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 0004/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

| PRODUTO  | UNIDADE   | QUANTIDADE | PERIODICIDADE DE ENTREGA | PREÇO DE AQUISIÇÃO                            |               |
|--|-----------|------------|--------------------------|---|---------------|
|  |           |            |                          | PREÇO UNITÁRIO (Divulgado na Chamada Pública) | PREÇO TOTAL   |
| Abacaxi Perola Graudo  | Kilograma | 6000       | 2 Vezes por Semana       | R\$ 4,74                                      | R\$ 28.416,00 |
| Abóbora Cabocha  | Kilograma | 1500       | 2 Vezes por Semana       | R\$ 3,03                                      | R\$ 4.545,00  |
| Abobrinha Especial Italiana  | Kilograma | 500        | 2 Vezes por Semana       | R\$ 3,77                                      | R\$ 1.883,00  |
| Acelga Especial  | Kilograma | 5300       | 2 Vezes por Semana       | R\$ 4,23                                      | R\$ 22.397,80 |
| Alface Crespa ou Lisa  | Kilograma | 3000       | 2 Vezes por Semana       | R\$ 10,15                                     | R\$ 30.444,00 |
| Alho Processado Tipo Branco Descascado, embalado em saco plástico a vácuo, pesando aproximadamente 1 kg. | Kilograma | 700        | 2 Vezes por Semana       | R\$ 23,72                                     | R\$ 16.605,75 |
| Almeirão   | Kilograma | 5300       | 2 Vezes por Semana       | R\$ 10,50                                     | R\$ 55.660,60 |
| Banana Nanica Especial   | Kilograma | 16000      | 2 Vezes por Semana       | R\$ 4,08                                      | R\$ 65.344,00 |
| Beterraba Especial sem Ramas   | Kilograma | 32         | 2 Vezes por Semana       | R\$ 2,71                                      | R\$ 86,59     |
| Cebola de boa  | Kilograma | 2500       | 2 Vezes por Semana       | R\$ 3,12                                      | R\$ 7.793,75  |



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

|   |           |      |                    |                       |               |
|---|-----------|------|--------------------|-----------------------|---------------|
| qualidade   |           |      |                    |                       |               |
| Cenoura especial sem ramas  | Kilograma | 2600 | 2 Vezes por Semana | R\$ 2,87              | R\$ 7.467,20  |
| Cheiro Verde (Salsinha + Cebolinha) CHEIRO-VERDE (SALSINHA+CEBOLINHA): frescas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, firmes e intactas, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | maço      | 2400 | 2 Vezes por Semana | R\$ 2,86              | R\$ 6.864,00  |
| Chuchu Especial   | Kilograma | 700  | 2 Vezes por Semana | R\$ 2,95              | R\$ 2.067,80  |
| Couve Manteiga  | Kilograma | 1000 | 2 Vezes por Semana | R\$ 9,68              | R\$ 9.678,00  |
| Laranja Pêra – Grande Tipo 10   | Kilograma | 700  | 2 Vezes por Semana | R\$ 2,54              | R\$ 1.775,20  |
| Limão Tahiti Especial   | Kilograma | 1500 | 2 Vezes por Semana | R\$ 4,09              | R\$ 6.132,00  |
| Mandioca Especial   | Kilograma | 1500 | 2 Vezes por Semana | R\$ 3,32              | R\$ 4.974,00  |
| Melancia  | Kilograma | 2000 | 2 Vezes por Semana | R\$ 2,41              | R\$ 4.828,00  |
| Ovos de galinha extra   | Dúzia     | 660  | 2 Vezes por Semana | R\$ 5,57              | R\$ 3.677,85  |
| Repolho Branco Especial   | Kilograma | 5300 | 2 Vezes por Semana | R\$ 2,56              | R\$ 13.594,50 |
| Tomate Extra tipo A – Tipo Salada   | Kilograma | 2600 | 2 Vezes por Semana | R\$ 4,91              | R\$ 12.759,50 |
| <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>  |           |      |                    | <b>R\$ 306.994,54</b> |               |





## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE n.º 04/2015 Art.29, §3º).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DATA.....: 24/04/2018  
ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE  
UNIDADE.....: 02.07.10 - MERENDA ESCOLAR  
ELEMENTO.....: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.029 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR  
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCAÇÃO  
SUB-FUNÇÃO.....: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
PROGRAMA.....: 0030 - MERENDA ESCOLAR

### **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, do Departamento Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo Contratante ou pela legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 0001/2017, pela Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE n.º 04/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará por oito meses a partir da data de sua assinatura ou até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de AMÉRICO BRASILIENSE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

AMÉRICO BRASILIENSE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CONTRATADA (Grupo Formal)

---

Dirceu Brás Pano  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### ANEXO III - PESQUISA DE PREÇO

Produtos Convencionais (aqueles produzidos com o uso de agroquímicos).

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>Mercado 1</b><br>Data: 12/03/2018<br>Nome: Suelem Camila Garcia Hortifruti<br>CNPJ: 27.030.916/0001-40<br>Endereço: Rua José Eliséio da Silva – Centro – Cep 14.115-000 – Guatapará/SP                                     | <b>Mercado 2</b><br>Data: 14/03/2018<br>Nome: MVB Macchioni Epp<br>CNPJ: 65.530.016/0001-51<br>Endereço: Av. Professor Lysanias de Oliveira Campos – Jardim Aclimação – Cep 14.806-111 – Araraquara/SP | <b>Mercado 3</b><br>Data: 26/04/2018<br>Nome: Centro de Desenvolvimento e Integração Rural - Cedir<br>CNPJ: 04.706.936/0001-93<br>Endereço: A Fazenda Monte Alegre, Limite Lote 126, S/N- Assentamento – Cep 14.801-139 – Araraquara/SP |
| <b>Mercado 4</b><br>Data: 26/04/2018<br>Nome: Coopam Cooperativa dos Produtores Agrícola de Motuca e Região<br>CNPJ: 03.741.960/0001-09<br>Endereço: Estrada Municipal Bueno de Andrada/Motuca Km 8.6 CEP 14865-000 Motuca/SP | <b>Mercado 5</b><br>Data: 12/03/2018<br>Nome: Quitanda Canarinho Ltda.<br>CNPJ: 52.481.058/0001-06<br>Endereço: Av. Joaquim Afonso da Costa, 341 – Centro CEP 17211-360 Américo Brasiliense/SP         |   |

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de Chamada Pública.

Na pesquisa de preços, observar o artigo 29 da Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE n.º 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução FNDE n.º 26/2013 com as alterações da Resolução FNDE nº 04/2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura





## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO

### MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ e DAP física  
nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no  
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios  
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.